



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Itapuí, ... de de 19.....

LEI Nº 827

De 26 de outubro de 1973

Autoriza a celebração de
convênio com a Centrais Elé-
tricas de São Paulo S.A. --
CESP-.

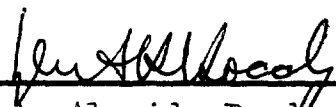
Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei-:

Artigo 1º)- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com as Centrais Elétricas de São Paulo S.A.-CESP-, para construção de um abrigo na faixa de propriedade daquela Empresa, junto às margens do Rio Tietê.

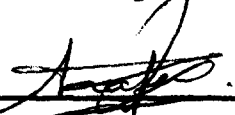
Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de outubro de 1973.



Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.



Ademir Cafeo
Secretário